

**PORTARIA nº109/2019**  
**De 01/04/2019**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZETE IUNG, CONFORME ARTIGO 92º DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2006, que Dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público Municipal c/c Lei CFS Nº484/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 92º do Estatuto do Funcionário Público Municipal, à Senhora **MARISETE PINHEIRO FILISBINO IUNG**, Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde 40hs, contratada pela Portaria Nº323/2018 de 09/07/2018.

*Parágrafo Único* – A Licença concedida por esta Portaria inicia-se em 01/04/2019 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), conforme A CERTIDÃO DE NASCIMENTO MATRICULA Nº150375 01 55 2019 registrado na Cartório Escrivania de Paz de Bom Jesus-SC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 01 de Abril de 2019.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada